

2500/2019 2503/2019	JWR-4756	MT-150446 MT-150511	RECURSOS NÃO CONHECIDOS
------------------------	----------	------------------------	-------------------------------

Maria do P. Sporrão Aparício de Souza  
Presidente do CETRAN-AM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
IPAAM**

EXTRATO N.º 059/2019-IPAAM: TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO N.º 157/2018-IPAAM publicado no Diário Oficial do Estado em 28/08/2018, pág. 3 – Publicações Diversas. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 15 de maio de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

Resenha n.º 043/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4.º do Decreto n.º 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: 01. Rodrigo Tacioli Serafini – Analista Ambiental, Careiro da Várzea/ Careiro Castanho/ Manaquiri-AM, 27 à 31/05/2019, Realizar ação de fiscalização objetivando a apuração de denúncias diversas, nos municípios; 02. Izaías José Pereira e Paladino de Jesus Guimarães Loris – Assistentes Técnicos, Borba/ Nova Olinda-AM, 30/05 a 08/06/2019, Realizar fiscalização referente denúncias protocoladas no IPAAM e monitoramento de processos do IBAMA; 03. Sérgio Edgar Vieira Rocha – Gerente, Parintins-AM, 03/06/2019, Acompanhar com preposto na Requisição de Audiência junto a Vara do Trabalho de Parintins; 04. Silvano Nascimento Araújo – Motorista, Careiro da Várzea/ Careiro Castanho/ Manaquiri-AM, 27 à 31/05/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 16 de Maio de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

Resenha n.º 044/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4.º do Decreto n.º 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: 01. Raimundo Nonato Marques Chuvos e Josimá Pereira da Silva – Analistas Ambientais, Manacapuru/ Novo Airão-AM, 22 à 25/05/2019, Proceder atividades administrativas de interesse do IPAAM; Manaus, 17 de Maio de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

Resenha n.º 045/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4.º do Decreto n.º 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: 01. Juliano Marcos Valente de Souza – Diretor Presidente, Parintins-AM, 22 à 24/05/2019, Realizar reuniões e de planejamento para a estrutura das ações do Governo do Estado com educação ambiental e coleta seletiva no festival folclórico do município; 02. Marcelo Guedes de Mello da Silva – Assessor, Parintins-AM, 03/06/2019, Participar de Audiência Trabalhista na Vara do Trabalho da Comarca de Parintins; 03. Antonio Ademir Stroski – Analista Ambiental, Parintins-AM, 20 à 22/05/2019, Coordenar o planejamento para estrutura das ações do Governo do Estado com educação ambiental e coleta seletiva no festival folclórico do município; 04. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos – Motorista, Careiro da Várzea/ Careiro Castanho/ Manaquiri-AM, 27/05 à 31/05/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; Audiência Trabalhista na Vara do Trabalho da Comarca de Parintins; 05. Keynes Vieira Breves – Colaborador, Parintins-AM, 20 à 24/05/2019, Reunião de Articulação para as ações do mês do Meio Ambiente, no município; Manaus, 20 de Maio de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

**PORTARIA N.º 077/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso das atribuições legais instituídas pela lei delegada n.º 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELCIONE DE MENEZES BARBOSA, Assessor III, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoal e Cadastro - GEPC do IPAAM, em substituição da titular CLEUZA OLINDA PICOLLI, no período de 24 de maio de 2019 a 7 de junho de 2019.

II – DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 20 de maio de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 242/2019

PROCESSO N.º 1486/05-V2

ASSUNTO: CANCELA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 107/14-01 e suas respectivas renovações.

INTERESSADO: ERAM – ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA.

**DECISÃO**

1. CANCELO DEFINITIVAMENTE a Licença de Operação n.º 107/14-01 e suas respectivas renovações (107/14-04), expedidas em favor de ERAM – ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA. MOTIVO: com base na SENTENÇA proferida pelo MM. Juízo da 7ª Vara Federal da Comarca de Manaus, objeto do Processo n.º 1486/05-V2.

2. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica – DT, a fim de notificar o Interessado acerca desta decisão.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus/AM, 14 de maio de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
IPAAM**

EXTRATO N.º 058/2019-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2019 – IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM (DOADOR) e INSTITUTO DE APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS DA AMAZÔNIA – IAPOAM (DONATÁRIO); OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de madeira, apreendidas em consequência de infração ambiental, a saber, Madeira 21,2201m³ do Processo n.º 0310/2018 – IPAAM, do Termo de Apreensão n.º 029/2018 – GEFA, DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019; PROCESSO N.º 0310/2018-IPAAM, Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 15 de maio de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor-Presidente do IPAAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL**

EXTRATO n.º 096/2019

ESPÉCIE: 21º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2013. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019. PARTES: SEJEL e a empresa VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 23/05/2019 a 22/07/2019, para que sejam executadas as ações administrativas necessárias para regularização do Contrato da obra "Centro Recreativo de Esporte e Lazer – CREL na Cidade de Manaus" na Cidade de Manaus/AM.

Manaus, 21 de maio de 2019.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer



**Acesse Diário  
Oficial Eletrônico**  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)